



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

EDITAL Nº 48/SMAd/2019

DIVULGA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 42/SMAd/2019.

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- I - Retificar o **item 5. DAS PROVAS**, o qual passa a ter a seguinte redação: “O Concurso Público constará de Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova Prática, Prova de Aptidão Física e Prova de Títulos, conforme o cargo”.
- II - Retificar o **item 5. DAS PROVAS, subitem 5.1. DA PROVA OBJETIVA**, quadro de distribuições de questões do cargo de **Telefonista**, o qual deve ser considerado como segue:

CARGO	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Telefonista	Português	5	2,8	14
	Matemática	5	2,8	14
	Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo	12	5	60
	Informática	4	1,5	6
	Legislação	4	1,5	6

- III - Retificar o **subitem 5.2.5.**, o qual passa a ter a seguinte redação:
5.2.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de aproveitamento do valor total da prova e não zerar a peça processual.
- IV - Retificar o **subitem 5.2.6.**, o qual passa a ter a seguinte redação:
5.2.6. O candidato que zerar a peça processual estará eliminado do concurso.
- V - Incluir no **item 5. DAS PROVAS**, o subitem 5.5. DA PROVA DE TÍTULOS, conforme segue:
5.5. DA PROVA DE TÍTULOS
5.5.1. A Prova de Títulos será realizada apenas pelos candidatos ao cargo de Procurador e que forem aprovados na Prova Discursiva.
5.5.2. A Prova de Títulos valerá 6 (seis) pontos e será classificatória.
5.5.3. Os títulos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- 1º) Comprovante de conclusão de Curso de Pós-Graduação na Área do Direito (Lato Sensu/Stricto Sensu), emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC, até o máximo de 4,0 pontos, como segue:
- a) Doutorado 4,0 pontos por curso
 - b) Mestrado 2,0 pontos por curso
 - c) Especialização..... 1,0 ponto por curso
- 2º) Comprovante de Publicações na Área do Direito (**publicados a partir de 1º de janeiro de 2016**) até o máximo de 2,0 pontos, como segue:
- a) Livro 2,0 pontos por livro
 - b) Capítulo de livro 1,0 ponto por capítulo
 - c) Artigo 1,0 ponto por artigo
- 5.5.4. Todos os títulos emitidos em língua estrangeira somente serão considerados se devidamente revalidados na forma da legislação brasileira vigente.
- 5.5.5. O período para entrega dos títulos, bem como todas as demais etapas da prova, serão divulgados posteriormente em edital específico.

Obs.: A numeração dos subitens subsequentes sofre alteração.

VI - Retificar o **Anexo I** – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Cargo de Arquiteto. Deve ser considerado como segue:

- *Linguagem e representação do projeto arquitetônico e desenho urbano.*
- *História e Teoria da Arquitetura e Urbanismo; Metodologia de projeto de arquitetura.*
- *Noções de Licenciamento ambiental e projetos paisagísticos.*
- *Avaliação de impacto ambiental.*
- *Projeto sustentável. Projeto ambiental.*
- *Projeto e execução de estruturas de concreto armado, madeira e metálicas.*
- *Planejamento urbano.*
- *Gestão urbana.*
- *Geoprocessamento na gestão e planejamento urbano.*
- *Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminotécnico).*
- *Desempenho de Edificações.*
- *Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento.*
- *Instalações hidrossanitárias e elétricas.*
- *Orçamentos, custos e planejamento e controle de obras.*
- *Princípios bioclimáticos para o desenho urbano.*
- *Materiais de construção civil.*
- *Perícias.*
- *Legislação e ética profissional.*

Obs.: A bibliografia não sofre alteração.

VII - Retificar o **Anexo I** – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Cargo de Fiscal Sanitário. Onde consta *PORTARIA Nº 2.914/2111* deve ser considerada a seguinte redação: *Portaria de consolidação nº 5/2017 (Origem: Portaria 2.914/2011)*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- VIII - Retificar o **Anexo I** – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Cargo de Técnico Ambiental. Onde consta *PORTARIA Nº 2.914/2111* deve ser considerada a seguinte redação: *Portaria de consolidação nº 5/2017 (Origem: Portaria 2.914/2011)*
- IX - Retificar o **Anexo I** – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental. Onde consta *PORTARIA Nº 2.914/2111* deve ser considerada a seguinte redação: *Portaria de consolidação nº 5/2017 (Origem: Portaria 2.914/2011)*
- X - Retificar o **Anexo IV** – subitem 1.6., letra **C**. “**Corrida – tempo de 12 (doze) minutos:** o candidato deverá realizar o deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância mínima exigida será de 1600m para o sexo feminino e 2000m para o sexo masculino.” que passa a ter a seguinte redação: “**Corrida – tempo de 12 (doze) minutos:** o candidato deverá realizar o deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância mínima exigida será de 1800m para o sexo feminino e 2000m para o sexo masculino.”

Parágrafo único - Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO, 26 DE JUNHO DE 2019.

Jacques Gonçalves Barbosa
Prefeito